



Decreto N° 2452 - de 12 de Novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 14.395,00 as dotações do Município de IBERTIOGA

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 831, 10 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.395,00 (quatorze mil e trezentos e noventa e cinco reais) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO SUS

2.04.01.10.122.0021.2.0020-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 500,00

Sub-Unidade 05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.04.05.10.303.0019.2.0037-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS - - - - - R\$ 11.550,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 11.550,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 12.050,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 03 - AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS

2.05.03.12.306.0003.2.0046-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - - - - - R\$ 1.720,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 1.720,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 1.720,00

Unidade 08 - SECRET. MUN. CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUN. CULTURA E TURISMO

2.08.00.13.392.0004.2.0064-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS - - - - - R\$ 625,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 625,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 625,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 14.395,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 14.395,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0023-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 500,00

Sub-Unidade 03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.04.03.10.302.0018.2.0032-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 9.000,00

Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.04.04.10.304.0019.2.0035-102 - 3.3.90.30.00 MANUT. DAS AÇÕES DE FORT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 2.550,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 2.550,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 12.050,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.02.12.361.0003.2.0039-147 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 1.720,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.720,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 1.720,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.09.00.15.451.0008.2.0074-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R\$ 625,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 625,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 625,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 14.395,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 14.395,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 12 de Novembro de 2019


JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 653.797.568-91

Publicado em 12/11/2019
Assinatura 